

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

Assunto:  
Serviço:

Lei nº. 782.

Reconhece de Utilidade Pública a  
Delegacia Regional da Entidade  
"Ordem dos Músicos do Brasil".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Escola de Música, mantida pela "Ordem dos Músicos do Brasil", em convênio com o Instituto Gammon.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 25 de janeiro de 1971.

(a) João Modesto de Souza  
Prefeito